Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2025, que ***CRIA A COMENDA VETERINÁRIO DR. JOÃO MARTINS PARA HOMENAGEAR PESSOAS DO MEIO RURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL***, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

RELATÓRIO

A proposta tem por finalidade instituir a *Comenda Veterinário Dr. João Martins* destinada a homenagear pessoas do meio rural de Conselheiro Lafaiete.

Parecer da Procuradoria às fls. 19-23, com a informação de que deve a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emenda de técnica legislativa para especificar a rubrica orçamentária que irá suportar as despesas geradas.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o Projeto sob a ótica da legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, cumpre destacar os seguintes pontos:

Nos termos do art. 12 e art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, é de competência do Poder Legislativo dispor sobre assuntos de interesse local, inclusive quanto à concessão de honrarias, como é o caso das comendas. Ademais, o art. 214, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno da Câmara, autoriza expressamente a apresentação de projetos de decreto legislativo para essa finalidade.

A matéria está redigida em conformidade com as normas de técnica legislativa, contendo estrutura coerente, com enunciados claros, objetivos e compatíveis com o ordenamento jurídico. Ressalte-se, ainda, que a proposta foi objeto de parecer jurídico favorável por parte da Procuradoria do Legislativo.

A iniciativa observa os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal. A comenda ora proposta não configura promoção pessoal de agentes públicos, mas sim reconhecimento coletivo e meritório às pessoas ligadas ao meio rural.

Cumprindo as exigências da legislação orçamentária, o autor apresentou estimativa de impacto financeiro com a devida identificação das dotações orçamentárias a serem utilizadas, conforme parecer técnico da Procuradoria e sugestão de emenda para inclusão expressa dos códigos de despesa.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.

A proposta tem alcance simbólico e social relevante, pois visa valorizar um dos setores mais importantes para a economia e identidade cultural do Município: o meio rural. Ao conferir reconhecimento público a agricultores, pecuaristas, técnicos, instituições e empresas, promove-se valorização do trabalho no campo, a memória coletiva e o fortalecimento da autoestima de toda uma comunidade.

Adicionalmente, a escolha do nome "Dr. João Martins" se reveste de elevada legitimidade histórica, uma vez que o homenageado possui trajetória exemplar, marcada por ética, dedicação e compromisso com o desenvolvimento humano e rural de Conselheiro Lafaiete.

CONCLUSÃO

Assim, considerando os motivos acima expostos, dentro dos limites que competem a esta Comissão emitir parecer, conclui-se pela inexistência de óbice para tramitação do Projeto de Lei em questão, nos termos do art. 117, §2º, I, a, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO S. DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.

Fls. 27

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025

O artigo 7º do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2025 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal."

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO S. DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

EXPEDIENTE
10 / 02 / 2026

Comunicado nº 001/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 016/2025	Cria a Comenda Veterinário Dr. João Martins para homenagear pessoas do meio rural de Conselheiro Lafaiete no âmbito da Câmara Municipal.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
PROJETO DE LEI 148-E-2025	Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 149/2025	Dá Denominação à via pública no Bairro Santa Efigênia de Rua Prefeito Doutor Camilo Prates; acrescenta os incisos XXIII e XXIV ao §74; Altera o Inciso I, do §15, ambos do art. 4º da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017 que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 150/2025	Dá denominação às vias públicas do Bairro Jardim Primavera de Rua Doutor Jair Rodrigues Fernandes, Rua Maria Angélica Gontijo Fernandes e Rua Maria dos Santos Gontijo; acrescenta o inciso CIX, ao art. 3º, o inciso XVII, ao §92, do art. 42, o §109, com seus incisos de I ao IV, também ao art. 42, e o inciso XLVI, ao §4º, do art. 6º; bem como altera os incisos I e IV, do §45, os incisos II e VIII, do §65, o inciso XII, do §68, os incisos II, VII e XIV, do §88, e os incisos I, II, V, XI, XII, XIII e XV, do §92, do art. 4º, todos da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 155/2025	Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia Municipal do Feirante" e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681